



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE APODI/RN**

**Processo: 08005826120198205112**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAILE FRANCISCO RODRIGUES XAVIER DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que retroagimos dois meses na data de correção, pois o indexador só estava atualizado até setembro, enquanto o depósito ocorreu em novembro. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, bem como pela extinção da execução nos termos do art. 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA** 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

APODI, 25 de novembro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**  
11929 - OAB/RN